

**LEI Nº1.492/2024, DE 08 DE NOVEMBRO 2024**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da **Prefeitura de Tacaratu**, referente ao exercício de 2024, aprovado pela **Lei Municipal nº 1.472/2023, de 21.11.2023**, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei para o **custeio de despesas da administração pública**, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **RS 1.436.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, destina-se ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

**02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Ação 2005 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-

Pessoa Civil

20.000,00

RS

**02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO**

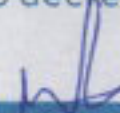
Ação 2011 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado

2.000,00

RS

Ação 2011 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-





Pessoa Civil R\$  
20.000,00

Ação 2016 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

–Pessoa Jurídica R\$  
1.000,00

**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ação 2023 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
2.000,00

**02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC., HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE**

Ação 1105 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$  
1.000,00

Ação 2042 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
2.000,00

Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$  
50.000,00

Ação 2042 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
65.000,00

Ação 1016 – Fonte 1500 – Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$  
1.000,00

Ação 1022 – Fonte 1500 – Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$  
1.000,00



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Ação 2062 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
1.000,00

Ação 2062 – Fonte 1700 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material

Permanente R\$  
600.000,00

**03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ação 2098 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
10.000,00

Ação 2101 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço

Para Distribuição Gratuita R\$  
40.000,00

Ação 2201 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
20.000,00

Ação 2201 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
20.000,00

Ação 2201 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-

Pessoa Civil  
100.000,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro Tacaratu-PE R\$  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



Ação 2202 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
20.000,00

Ação 2202 – Fonte 1600 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

Ação 2207 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
10.000,00

Ação 2222 – Fonte 1600 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
5.000,00

### 03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 2144 – Fonte 1553 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
50.000,00

Ação 2144 – Fonte 1571 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
200.000,00

Ação 2132 – Fonte 1552 - Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$  
80.000,00

### 03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

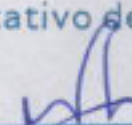
Ação 2109 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
25.000,00

Ação 2109 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado R\$  
5.000,00

Ação 2118 – Fonte 1500 – Elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo





Determinado

R\$

5.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$1.436.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

**03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação 2101- Fonte 1501 - Elemento 3.3.90.32.00 – Material. Bens, ou Serviços

Para Distribuição Gratuita

R\$

- 500.000,00

Ação 2104 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 80.000,00

Ação 2104 - Fonte 1600 – Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 9.000,00

Ação 2202 – Fonte 1500 - Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$

-800.000,00

Ação 2202 – Fonte 1500 - Elemento 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material

Permanente

R\$

-47.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.436.000,00



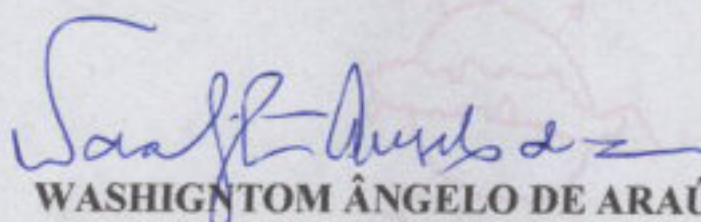
Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024.

  
**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente